

Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.440 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.986.-

Aprova o Orçamento Pluri
anual de Investimentos para o tri-
ênio de 87/89.

ERNY CARLOS HELLER, Prefeito Municipal de Montenegro.-

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte

L E I

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Mu
nicípio para o triênio 1.987/1.989, em conformidade com o disposto
no artigo 60º, parágrafo único, da Constituição Federal, e no arti
go 5º do Ato Complementar nº 43, de 29.01.69, prevê a aplicação de
recursos no montante de Cz\$ 55.205.000,00 (CINQUENTA E CINCO MI
LHÕES E DUZENTOS E CINCO MIL CRUZADOS), assim distribuídos:

Cz\$ 1,00

DISTRIBUIÇÃO	1.987	1.988	1.989	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8.105.000	15.740.000	31.360.000	55.205.000
T O T A L	8.105.000	15.740.000	31.360.000	55.205.000

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das
despesas, no triênio, provêm das seguintes origens:

Cz\$ 1,00

DISTRIBUIÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
	PRÓPRIOS	OUTROS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	55.205.000	-	55.205.000
T O T A L	55.205.000	-	55.205.000

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito


.....
Art. 3º - A realização das Despesas de Capital obedecerá em cada exercício, as normas estabelecidas para execução do respectivo Orçamento Anual.

Art. 4º - Considera-se automaticamente reajustado o presente Orçamento pelos procedimentos tomados para a execução do Orçamento Anual.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 02 de dezembro de 1.986.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra


ERNY CARLOS HELLER
- Prefeito -


ROSEMARI ALMEIDA
Secretária Geral